

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

CCK COMERCIAL LTDA com endereço à Rua Bahia, nº 1447, sala 01, Do Salto, Blumenau - SC, CEP 89.031-001, CNPJ/MF Sob o **22.065.938/0001-22** através do seu representante legal, **FABIO HAUSCHILD MONDARDO**, R.G. nº. **2049708131**, CPF nº. **806.427.809-00**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.**

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços **R\$ 560.902,90 (quinhentos e sessenta mil e novecentos e dois reais e noventa centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 084/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE: LOTE II - MOTORES E BOMBAS

| ITEM | MARCA | QTD | UNID | DESCRIÇÃO RESUMIDA | PREÇO OFERTADO | TOTAL |
|------|-----------------|-----|------|-----------------------------------|----------------|------------|
| 001 | THEBE/TSM4 | 50 | UN | MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 0,5 CV | 1.069,53 | 53.476,50 |
| 002 | THEBE/TSM4 | 50 | UN | MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 1,5 CV | 1.345,65 | 67.282,50 |
| 003 | THEBE/TSM4 | 50 | UN | MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 1,0 CV | 1.092,07 | 54.603,50 |
| 004 | THEBE/TSM4 | 50 | UN | MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICA 1,5CV | 1.345,65 | 67.282,50 |
| 005 | THEBE/TSM4 | 50 | UN | MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 3,0 CV | 2.143,58 | 107.179,00 |
| 006 | THEBE/TSM4 | 50 | UN | MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 3.0 CV | 1.923,81 | 96.190,50 |
| 007 | THEBE/TSM-1007D | 20 | UN | BOMBA SUBMERSA 0.5 CV, MONOFÁSICA | 818,22 | 16.364,40 |
| 008 | THEBE/TSM-3506D | 20 | UN | BOMBA SUBMERSA 1.0 CV, MONOFÁSICA | 968,12 | 19.362,40 |
| 009 | THEBE/TSM- | 20 | UN | BOMBA SUBMERSA 2.0 CV, | 1.096,58 | 21.931,60 |

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | 6006D | | | MONOFÁSICA | | |
|---------------|-----------------|----|----|-----------------------------------|----------|------------|
| 010 | THEBE/TSM-6008D | 20 | UN | BOMBA SUBMERSA 3.0 CV, MONOFÁSICA | 1.262,26 | 25.245,20 |
| 011 | THEBE/TSM-8009D | 20 | UN | BOMBA SUBMERSA 5.5 CV, MONOFÁSICA | 1.599,24 | 31.984,80 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | 560.902,90 |

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 01 de setembro de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ.: 22.065.938/0001-22.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

JCS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço à Avenida Cesar Borges, nº 27, Pompilio Sampaio, Jequié/BA, CEP 45.206.051, CNPJ/MF Sob nº **26.121.845/0001-29**, através do seu representante legal, **Sr(a). JOSE CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR**, R.G. nº. **0839618794**, CPF nº. **008.634.805-19**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigando-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.**
- 1.2 **Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.**
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.666.505,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinco reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 084/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE: LOTE I

| ITEM | MARCA | QTD | UNID | DESCRIÇÃO RESUMIDA | PREÇO OFERTADO | TOTAL |
|------|---------|-----|------|---|----------------|-----------|
| 001 | KRONA | 50 | KG | COLA PLÁSTICA, PARA TUBO DE PVC. | 45,00 | 2.250,00 |
| 002 | KRONA | 100 | PC | CAP SOLDÁVEL 60 MM | 16,50 | 1.650,00 |
| 003 | TUPY | 60 | UN | ABRAÇADEIRA POÇO GALVANIZADA 1 1/2" | 14,00 | 840,00 |
| 004 | VIGUA | 100 | UN | ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 1 1/2" | 19,50 | 1.950,00 |
| 005 | KRONA | 100 | UN | ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 1/2" | 6,20 | 620,00 |
| 006 | KRONA | 100 | UN | ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 1/4" | 5,20 | 520,00 |
| 007 | KRONA | 50 | KG | ADESIVO PLÁSTICO EM PVC, INCOLOR, 1 KG | 49,00 | 2.450,00 |
| 008 | TUPY | 100 | UN | BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 1/4 X 1" | 14,50 | 1.450,00 |
| 009 | TUPY | 100 | UN | BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 1/2 X 1/4" | 16,90 | 1.690,00 |
| 010 | TUPY | 100 | UN | BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2 1/2 X 2" | 68,00 | 6.800,00 |
| 011 | TUPY | 100 | UN | BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2 X 1 1/2" | 32,00 | 3.200,00 |
| 012 | KRONA | 100 | UN | CAP SOLDÁVEL DE 60 MM | 33,00 | 3.300,00 |
| 013 | QUALITY | 50 | UN | REGISTRO DE ESFERA DE 2" POLEGADAS | 215,00 | 10.750,00 |
| 014 | VIQUA | 50 | UN | REGISTRO SOLDÁVEL DE 1" POLEGADA | 16,00 | 800,00 |
| 015 | KRONA | 100 | UN | COLAR DE 1" POLEGADA PARA VENTOSAS | 9,00 | 900,00 |
| 016 | VIQUA | 50 | UN | REGISTRO SOLDÁVEL DE 1/2" POLEGADA | 13,00 | 650,00 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | | | | | |
|----------------------|-----------|-------|----|--|--------|-------------------|
| 017 | ARTPLAS | 1.000 | M | CORDA DE SEDA 10MM | 1,65 | 1.650,00 |
| 018 | ARTPLAS | 1.000 | M | CORDA DE SEDA 12MM | 2,90 | 2.900,00 |
| 019 | TUPY | 300 | UN | CURVA GALVANIZADA 1 1/2" | 58,00 | 17.400,00 |
| 020 | TUPY | 300 | UN | CURVA GALVANIZADA 2" | 81,20 | 24.360,00 |
| 021 | KRONA | 300 | UN | CURVA SOLDÁVEL 1 1/2" 90° | 59,00 | 17.700,00 |
| 022 | KRONA | 100 | UN | CURVA SOLDÁVEL 60MM 90 GRAUS | 22,00 | 2.200,00 |
| 023 | TUPY | 300 | UN | LUVA GALVANIZADA 1" | 13,50 | 4.050,00 |
| 024 | TUPY | 300 | UN | LUVA GALVANIZADA 1 1/4" | 12,10 | 3.630,00 |
| 025 | TUPY | 300 | UN | LUVA GALVANIZADA 1 1/2" | 22,00 | 6.600,00 |
| 026 | TUPY | 300 | UN | LUVA GALVANIZADA 2" | 31,00 | 9.300,00 |
| 027 | VIQUA | 50 | UN | REGISTRO SOLDÁVEL 1 1/4" | 26,00 | 1.300,00 |
| 028 | VIQUA | 50 | UN | REGISTRO SOLDÁVEL DE 2" POLEGADA | 30,00 | 1.500,00 |
| 029 | DIGIMEC | 100 | UN | RELÉ DE NÍVEL MONOFÁSICO | 152,00 | 15.200,00 |
| 030 | DIGIMEC | 100 | UN | RELE DE NÍVEL TRIFÁSICO | 126,00 | 12.600,00 |
| 031 | KRONA | 100 | UN | REGISTRO SOLDÁVEL DE 60 MM | 49,00 | 4.900,00 |
| 032 | KRONA | 100 | UN | TÊ DE 60 MM | 22,50 | 2.250,00 |
| 033 | TIGRE | 100 | UN | TÊ DE 85 MM PVC COM JUNTA | 8,20 | 820,00 |
| 034 | KRONA | 100 | UN | TÊ SOLDÁVEL 50 MM | 7,60 | 760,00 |
| 035 | TUPY | 100 | UN | NIPLE GALVANIZADO DE 1 POLEGADA | 11,50 | 1.150,00 |
| 036 | TUPY | 100 | UN | NIPLE GALVANIZADO DE 1 1/2" POLEGADA | 23,50 | 2.350,00 |
| 037 | TUPY | 100 | UN | NIPLE GALVANIZADO DE 1 1/4" POLEGADA | 21,50 | 2.150,00 |
| 038 | TUPY | 100 | UN | NIPLE GALVANIZADO DE 2" POLEGADA | 41,00 | 4.100,00 |
| 039 | QUALITY | 50 | UN | REGISTRO DE ESFERA DE 1" POLEGADA | 38,50 | 1.925,00 |
| 040 | QUALITY | 50 | UN | REGISTRO DE ESFERA DE 1 1/2" | 141,00 | 7.050,00 |
| 041 | QUALITY | 50 | UN | REGISTRO DE ESFERA DE 1 1/4" | 125,00 | 6.250,00 |
| 042 | TUPY | 100 | UN | UNIÃO GALVANIZADA 1" POLEGADA | 45,00 | 4.500,00 |
| 043 | TUPY | 100 | UN | UNIÃO GALVANIZADA 1 1/2" POLEGADA | 69,00 | 6.900,00 |
| 044 | TUPY | 100 | UN | UNIÃO GALVANIZADA 1 1/4" POLEGADA | 58,00 | 5.800,00 |
| 045 | TUPY | 100 | UN | UNIÃO GALVANIZADA 2" POLEGADA | 124,00 | 12.400,00 |
| 046 | QUALITY | 100 | UN | VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE HORIZONTAL 1" | 54,00 | 5.400,00 |
| 047 | QUALITY | 100 | UN | VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE HORIZONTAL 1 1/2" | 106,00 | 10.600,00 |
| 048 | QUALITY | 100 | UN | VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE HORIZONTAL 1 1/4" | 88,00 | 8.800,00 |
| 049 | QUALITY | 100 | UN | VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE HORIZONTAL 2" | 223,00 | 22.300,00 |
| 050 | HIPERBLAS | 100 | UN | VENTOSA DE 1" POLEGADA (50MM) | 23,00 | 2.300,00 |
| 051 | DIGIMEC | 500 | UN | ELETRODO DE NÍVEL, TIPO PÊNDULO PARA RELÉ DE LÍQUIDOS. | 44,25 | 22.125,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | 295.040,00 |

LOTE: LOTE III - MATERIAL ELÉTRICO

| ITEM | MARCA | QTD | UNID | DESCRIÇÃO RESUMIDA | PREÇO OFERTADO | TOTAL |
|----------------------|---------|-------|------|---|----------------|------------------|
| 001 | COR FIO | 1.000 | M | CABO PP 3X4,0MM | 20,50 | 20.500,00 |
| 002 | COR FIO | 200 | M | CABO PP 3X1,5 MM. | 6,80 | 1.360,00 |
| 003 | COR FIO | 1.000 | M | CABO PP 3X2,5 MM. | 13,50 | 13.500,00 |
| 004 | FOX LUX | 500 | UN | FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO C/10M. | 23,50 | 11.750,00 |
| 005 | INTELI | 500 | M | CABO MULTIPLEXADO 2X35MM | 12,40 | 6.200,00 |
| 006 | INTELI | 500 | M | CABO MULTIPLEXADO 3X16MM | 14,50 | 7.250,00 |
| 007 | INTELI | 500 | UN | CONECTOR ISOLADO PARA CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO 35MM | 12,90 | 6.450,00 |
| 008 | TAF | 50 | UN | PADRÃO COMPLETO MONOFÁSICO | 285,00 | 14.250,00 |
| 009 | TAF | 50 | UN | PADRÃO COMPLETO TRIFÁSICO | 371,00 | 18.550,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | 99.810,00 |

LOTE: LOTE IV - COMANDO ELÉTRICO

| ITEM | MARCA | QTD | UNID | DESCRIÇÃO RESUMIDA | PREÇO OFERTADO | TOTAL |
|------|-------|-----|------|---|----------------|-----------|
| 001 | JL | 50 | UN | CAPACITORES DE PARTIDA URV - 340/246 | 84,50 | 4.225,00 |
| 002 | EPX | 300 | UN | CAPACITORES DE PERMANENTES URV - 25 | 53,00 | 15.900,00 |
| 003 | EPX | 300 | UN | CAPACITORES DE PERMANENTES URV - 30 | 65,80 | 19.740,00 |
| 004 | EPX | 300 | UN | CAPACITORES DE PERMANENTES URV - 40 | 79,00 | 23.700,00 |
| 005 | EPX | 300 | UN | CAPACITORES DE PERMANENTES URV - 55 | 84,00 | 25.200,00 |
| 006 | WEG | 100 | CJ | CHAVE MAGNÉTICA MONOFÁSICA 2,0 Á 5,0 CV | 375,00 | 37.500,00 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | | | | | |
|---------------|-------|-----|----|--|--------|------------|
| 007 | WEG | 100 | CJ | CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA 2,0 À 5,0 CV | 387,00 | 38.700,00 |
| 008 | WEG | 100 | UN | CONTACTOR MONOFÁSICO 220W 2 E 3 CV | 91,90 | 9.190,00 |
| 009 | EBARA | 50 | UN | PAINEL COMANDO COMPLETO ECP 5,5CV MONOFÁSICO | 958,00 | 47.900,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | 222.055,00 |

LOTE: LOTE V - TUBOS

| ITEM | MARCA | QTD | UNID | DESCRIÇÃO RESUMIDA | PREÇO OFERTADO | TOTAL |
|---------------|------------|-------|------|-----------------------------------|----------------|--------------|
| 001 | TUBO FORTE | 5.000 | M | MANGUEIRA PRETA 3/4 PAREDE 2,5 MM | 2,20 | 11.000,00 |
| 002 | TUBO FORTE | 5.000 | M | MANGUEIRA PRETA DE 1 POLEGADA | 1,90 | 9.500,00 |
| 003 | TIGRE | 3.000 | UN | TUBO DE 50MMPN 125 | 73,50 | 220.500,00 |
| 004 | TUBAHIA | 5.000 | UN | TUBO DE 50MM PN 80 | 58,00 | 290.000,00 |
| 005 | TUBAHIA | 200 | UN | TUBO DE 60MM | 118,00 | 23.600,00 |
| 006 | TIGRE | 200 | UN | TUBO DE 75 MM PN 125 | 155,00 | 31.000,00 |
| 007 | TUBAHIA | 200 | UN | TUBO DE 75 MM PN 80 | 99,00 | 19.800,00 |
| 008 | TUBAHIA | 200 | UN | TUBO PN 80 50 MM | 43,00 | 8.600,00 |
| 009 | TUBAHIA | 500 | UN | TUBO PVC ROSCÁ AZUL 1" | 57,00 | 28.500,00 |
| 010 | TUBAHIA | 500 | UN | TUBO PVC ROSCÁVEL AZUL 1 1/2" | 135,00 | 67.500,00 |
| 011 | TUBAHIA | 500 | UN | TUBO PVC ROSCÁVEL AZUL 1 1/4" | 102,00 | 51.000,00 |
| 012 | TUBAHIA | 500 | UN | TUBO PVC ROSCÁVEL AZUL 2" | 183,00 | 91.500,00 |
| 013 | TUBAHIA | 500 | UN | TUBO PVC PN 80 X 50MM | 43,20 | 21.600,00 |
| 014 | TUBAHIA | 3.000 | UN | TUBO SOLDAVEL PN 40X50 MM | 39,00 | 117.000,00 |
| 015 | AMANCO | 300 | UN | TUBOS DE 85 MM PVC C/JUNTA | 195,00 | 58.500,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | 1.049.600,00 |

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 01 de setembro de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: JCS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.121.845/0001-29.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo):.